DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.812, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia – Sebastião Bueno de Morais.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SEBASTIÃO BUENO DE MORAIS, RG 24.929.056-X SSP/SP e CPF 190.986.908-23, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA, VIAS, PRAÇAS E JARDINS, referência 5, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O nomeado exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º As atribuições do cargo de Chefe de Serviços de Manutenção Urbana, Vias, Praças e Jardins são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 15 de agosto de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 54/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos a serem utilizadas no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **“Menor Preço por Item”**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 28/08/2025, através do site http://170.238.90.24:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 18 de Agosto de 2025. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....